



PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
EDITAL Nº 055/2015
PROCESSO Nº 8.853/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E RESFRIADOS)** descritos no Anexo I – termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **22 (vinte e dois) de junho de 2015 às 09:00h (nove) horas**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 015/2015.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E RESFRIADOS)**, destinados à **alimentação escolar pelo período estimado de 12 (doze) meses**.

1.2 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa detentora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os insumos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará os insumos com embalagens, rasgadas, com vazamentos, furadas, fora de seu prazo de validade, em desacordo com a proposta apresentada, ficando a empresa vencedora responsável pela troca dos alimentícios de imediato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

1.5 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos alimentícios perecíveis, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.6 - Os alimentícios perecíveis, deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.7 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.8 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.9 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos alimentícios perecíveis, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca dos alimentos perecíveis em até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus



adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao CONTRATANTE.

II –DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

2.1 - O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Educação, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato das quantidades dos insumos a serem entregues e sua respectiva data e endereço.

2.2 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Educação em função de suas necessidades, ponto a ponto uma vez por semana, nos seguintes endereços:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Emeb Adib Chaib (com 2 cozinhas)	Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413, Jd. Planalto
Emeb Alfredo Bérghamo	Rua Maria Luiza Costa Camargo, 105, Jd. Europa
Emeb Altair Rosa Corsi Costa	Rua Gastone Lorenzetti, 500, Parque da Imprensa
Emeb Ana Isabel da Costa Ferreira	Rua Sargento José Benedito dos Santos, s/nº, Sehac
Emeb Bráulio José Valentim (com 2 cozinhas)	Av. Luiz Pilla, 898, Martim Francisco
Emeb Cleusa Marilene Vieira de Mello	Rua Sete de Setembro, s/nº, Aterrado
Emeb Dona Sinhazinha	Rua Cientista Albert Sabin, 5, Nova Mogi
Emeb Edna Fávero Choqueta - unidade 1	Rua Benedito Cunha Campos, 55, Jd. Nazareth
unidade 2	Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380, Jd. Nazareth
Emeb Francisco Piccolomini	Rua João Davoli, 217, Santa Cruz
Emeb Geraldo Alves Pinheiro	Rua José Vaz de Camargo, s/nº, Linda Chaib
Emeb Geraldo Philomeno (com 2 cozinhas)	Rua Stanislau Kroll, s/nº, Jd. Bicentenário
Emeb Helena dos Santos Alves	Rua Juvenal Toledo, 120, Maria Beatriz
Emeb Humberto Brasi	Rua Prof. Ferreira Lima, s/nº, Jd. Paulista
Emeb Jorge Bertolazo Stella (com 2 cozinhas)	Rod. Luís Edne Bueno, s/nº, Parque do Estado II
Emeb Maria Nilsen Oliveira Leite	Rua dos Imigrantes, 113, Tucura
Emeb Maria Paula das Dores de Souza de Jesus	Rua Peru, 640, Sehac
Emeb Mário A. Torezan Obs: nesta unidade temos 2 cozinhas	Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275, Nova Mogi
Emeb Nelson Neves de Souza	Rua Francisco Dias Reis, 735, Vila Dias
Emeb Regina Maria Tucci de Campos –	
unidade 1	Rua Rio de Janeiro, 861, Santa Cruz
unidade 2	Rua Presidente Rodrigues Alves, 26, Santa Cruz



Emeb Terezinha da Silva Oliveira	Rua Francisco Manera, 323, Parque Novacoop
Brinquedoteca Eugênio Scomparin	Rua Coronel Guedes, s/nº, Centro
CEMAAE- Centro Educacional Municipal de Apoio a Atendimento Especializado “Rachel Ramazini Mariotoni”	Rua Pedro Simoso, s/nº, Saúde
Cempi Alcides Hortêncio – unidade 1	Rua Belizário Roman de Campos, 159, Maria Beatriz
unidade 2	Rua Anselmo Pieri, s/nº, Parque Real
Cempi Alfredo Bérghamo	Rua Prof. Maria Luíza Costa Camargo, 105, Jd. Europa
Cempi Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos	Rua Sebastião Vaz, 1400, Jd. Planalto
Cempi Eugênio Morari	Rua Domingos Santos, 125, Aterrado
Cempi Fortunata Bertolazo Albano	Rua Rio de Janeiro, 817, Santa Cruz
Cempi Géssia Cristina Cruz Mazon	Rua Dr Décio Queiroz Telles, 497, Jd. Paulista
Cempi Maria Aparecida Mariano Todarelli	Rua Ewaldo Chabregas, 400, Pque das Laranjeira
Cempi Maria Bueno de Amoedo Campos	Rua Francisco Dias Reis, 649, Vila Dias
Cempi Maria de Loudes Ferraz Guimarães	Rua Erico Veríssimo, 565, Linda Chaib
Cempi Maria José Brandão Bueno	Avenida Luiz Pilla, 1298, Martim Francisco
Cempi Maria Rotoli Mansur	Rua Estanislau Krol, 161, Santa Clara
Cempi Michele Lucon	Rua Sargento José Benedito dos Santos, 80, Sehac
APAE	Rua Jacareí, nº 585, Jd. 31 de Março
Casa da Criança	Rua Marciliano, 159, Centro
CCI	Rua Francisco Parra Hernandez, 1111, Jd. Silvânia
Lar Infantil Aninha	Rua Basílio Zorzeto, 55, Jd. Flamboyant
E. E. Aristides Gurjão	Av. Luiz Pilla, s/nº, Martim Francisco
E.E Coronel Venâncio	Av. Coronel João Leite, 200, Centro
E.E Ernani Calbucci	Rua José Mathias, s/nº, Tucura
E.E Monsenhor Nora	Rua Monsenhor Nora, 270, Centro
E.E. Antônio José Peres Marques	Rua Perú, 600, Sehac
E.E Oscar Rodrigues Alves	Rua Dr. José Alves, 195, Centro
E.E São Judas Tadeu	Rua Paulino Albejante, 264, Jd. Bicentenário
E.E Valério Stang	Rua Angélica Alves de Almeida, 29, Mirante
E.E Altair Poletini	Rua Bráulio de Souza Leite, s/nº, Maria Beatriz
ETEC Pedro Ferreira Alves	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237, Jd. 31 de



Março

2.3 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota (s) fiscal (is) número do empenho, número do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.5 - É de responsabilidade da empresa detentora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Contratante, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens ou ainda se apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.

2.6 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.7- Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos alimentícios perecíveis, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.8 - Os insumos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.9 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.10 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos alimentícios perecíveis, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.11 - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, recuperação judicial ou extrajudicial, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Mogi Mirim situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.mogimirim.sp.gov.br.



V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, através do Protocolo Geral, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1 - Caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.



6.2.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**).

6.2.7 – Declaração conforme **ANEXO V, com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06.

6.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** (modelo da proposta comercial) deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.3.2 - Declaração dando ciência que caso seja vencedor da licitação, enviará no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da Adjudicação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado, certificados de vistoria de veículos que transportarão os insumos, ou licença de funcionamento ou cadastro da Vigilância Sanitária (CVS). No caso de terceirização dos serviços de distribuição é obrigatória a apresentação do CVS da empresa prestadora do serviço, conforme Portaria CVS 04 de 21 de março de 2011. Os documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do município da sede da licitante, ou da empresa prestadora de serviço;

b) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente CRN (Conselho Regional de Nutrição);

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na data prevista para entrega dos envelopes, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Nutrição. Tal comprovação poderá ser feita mediante apresentação de cópias, autenticadas, do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d) A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, em até 03 (três) dias úteis, contados da adjudicação do(s) lote(s), 01 (uma) amostra para o cada item do(s) lote(s) para o(s) qual(ais) foi declarada vencedora, juntamente com a ficha técnica do produto ofertado, assinada por profissional habilitado, para verificação de atendimento ao exigido no edital.

e) Registro do Rótulo no SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ou no SISP – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL, ou ainda, no SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanhado do memorial descritivo do produto e respectivo modelo de rótulo, aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou órgão equivalente para os itens: **Lote 01: item 21; Lote 07: itens: 1 e 3.**

6.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.



6.3.4 – Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital, indicando seu preço unitário e total por item, sendo os itens independentes entre si.

6.3.5 - A proponente deverá ofertar seu preço por item, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.3.6 – Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e lote incompleto.

6.3.7 – Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.3.8 – A proposta deverá conter ainda:

6.3.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.3.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.4.2 - HABILITAÇÃO:

6.4.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (**Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**).

6.4.2.1.1 - **O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.**

6.4.2.2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)

6.4.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

6.4.2.4 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)– dentro de sua validade.

6.4.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.

6.4.2.6 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.



6.4.2.7- Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.8 – Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2.9 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

6.4.3 – HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.3.1- Comprovação de capacidade para o fornecimento compatível com o objeto da licitação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo solicitado para o prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo permitida a somatória de atestados, desde que referentes a serviços realizados dentro de um mesmo período;

6.4.4 – HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.4.1- Comprovação de Capital Social igual ou superior a 10 % (dez) por cento do valor do lote a que a empresa licitante apresente proposta, em conformidade ao que prevê o Art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, podendo ser atualizado de acordo com a previsão na lei 8.666/93, até a data da abertura dos envelopes.

6.4.4.2- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.4.4.3- Análise financeira do Balanço Patrimonial, relativo ao último exercício social, da empresa, através de cálculo de índices contábeis, a saber:

6.4.4.3.1-. **Índice de Liquidez Geral (ILG)** $ILG = AC + RLP / PC + ELP$

ILG = > 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)

6.4.4.3.2-. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** $ILC = AC / PC$

ILC = > 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)

6.4.4.3.3-. **Índice de Endividamento (IE)** $IE = PC + ELP / AT$

IE = < 0,50 (IE deverá ser igual ou inferior a 0,50)

Onde AC= Ativo Circulante, RLP = Realizável a longo prazo, PC= Passivo Circulante, ELP= Exigível a longo prazo e AT= Ativo Total.

Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre 05 (cinco) e 09 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a 05 (cinco), devendo ser assinado pelo contador responsável, com firma reconhecida da assinatura.

6.4.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão



de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.4.5.1 Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.4.6 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.4.7 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.4.8 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

6.4.9 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

6.5. AMOSTRAS

6.5.1 - A(s) licitante(s) vencedoras deverão apresentar, em até 03 (três) dias úteis, contados da adjudicação do(s) lote(s) 01 (uma) amostra de cada item que compõe o lote.

6.5.2 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sito na Rod. Dep. Nagib Chaib, nº 550 – Morro Vermelho;

6.5.3 - As amostras serão analisadas por nutricionista da Secretaria de Educação de forma a comprovar a adequação às especificações técnicas explícitas no Termo de Referência (embalagem, peso, SIF, propriedades físico-químicas, adequação às normas vigentes de rotulagem, etc).

6.5.3.1 - As amostras que não estiverem em conformidade com as especificações do Termo de Referência, serão reprovadas, resultando na desclassificação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por lote.



7.4.4 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por lote nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.4.5 - A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço global, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço por lote ofertado.

7.4.5.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços globais ofertados.

7.4.6 – A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.4.7 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.4.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

7.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por lote alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por lote para que seja obtido preço melhor.

7.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.6.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7.6.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital (preço, habilitação), o Secretário de Suprimentos e Qualidades adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.



7.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por lote**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será adjudicado **menor preço por lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelas licitantes adjudicatárias, através do menor preço por lote.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2015 e no que couber a 2016.

197-010502.1230603492.045-33903000

198-010502.1230603492.045-33903000

199-010502.1230603492.045-33903000



XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os lotes objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

11.2 – A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Suprimentos e Qualidades.

11.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

11.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.

11.6 - Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 055/2015, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.7 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

11.8 – A Ata de Registro de Preços poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir, entrar em recuperação judicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, esta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento;
- e) Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Quando deixar de entregar as quantidades de insumos, conforme cronograma da Secretaria de Educação.
- g) Quando entregar os insumos em desacordo com as quantidades solicitadas, especificações e marcas apresentadas na proposta;
- h) Desatender às determinações regulares da Prefeitura do Município de Mogi Mirim e dos órgãos competentes;
- i) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- j) Por razões de interesse público, de alta relevância; e,
- k) Nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XII – DOS PAGAMENTOS E DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios perecíveis, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

12.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7 - No caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a DETENTORA deverá requerer a repactuação por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a Secretaria de Suprimentos e Qualidades, através do Protocolo Geral.

12.7.1 - O CONTRATANTE, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas que estão sujeitas a CONTRATADA, com relação ao fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis, entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos trabalhistas/sociais, transportes, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - A empresa detentora se obriga cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 055/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período improrrogável de 12 (doze) meses.



XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1060/1046 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail: licitacoesmm@gmail.com até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

16.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.mogimirim.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

VII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

17.1 - Anexo I - Termo de referencia



- 17.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.
- 17.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 17.6 - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 17.7 - Anexo VII - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 03 de junho de 2015

Thiago Matioli Kleinfelder
Secretário de Suprimentos e Qualidade

De acordo:
Secretaria dos Negócios Jurídicos



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PROCESSO Nº 8.853/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E RESFRIADOS

OBJETO

Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis e resfriados) destinados ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei Federal nº 11947/2009, pelo período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA

Alteração da administração do serviço de fornecimento da merenda, que deixará de ser terceirizada e passará para a Auto-Gestão do Município. Compra de alimentos destinados ao Programa de Alimentação Escolar, pelo período de 12 meses em atendimento a Lei Federal nº 11.947/2009, que descentralizou os recursos para a execução do Programa, desde a sua criação em 1955, mediante a celebração de convênios com os municípios e com os envolvimento das secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, às quais delegou-se competência para atendimento aos alunos de suas redes e das redes municipais das prefeituras.

ENTREGAS

Os itens deverão ser entregues, mediante Ordem de Fornecimento emitida da Secretaria de Educação em até 15 dias após a solicitação, nas diversas unidades escolares do Município.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE

O Programa de alimentação Escolar, implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino de jovens e adultos matriculados em escolas públicas.

VEÍCULOS

Os veículos para as entregas deverão estar de acordo com os produtos a serem entregues, obedecendo às legislações vigentes da ANVISA. Alimentos que requerem congelamento, estes devem conter as temperaturas ideais para que o alimento chegue em perfeitas condições de armazenagem nas cozinhas.

Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e a deterioração do produto.

É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los.



Excetuam-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.

Não é permitido transportar, conjuntamente com os alimentos, pessoas e animais.

A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo e quando obrigatório pelo Código Sanitário Vigente,

O veículo deve possuir dispositivos de segurança que impeçam o derrame em via pública de alimentos e/ou resíduos sólidos e líquidos, durante o transporte, quando obrigatório pela Legislação vigente.

Os materiais utilizados para proteção e fixação de carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.

Não é permitido o transporte de dois ou mais produtos alimentícios, se um deles apresentar risco de contaminação para os demais.

Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:
Refrigeração: ao redor de 4º, não ultrapassando 6ºC.

Congelamento ao redor de (-18º) e nunca superior a (-15º).

Os veículos de transporte de produtos sob o controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora deverá apresentar:

a) Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado, certificados de vistoria de veículos que transportarão os insumos, ou licença de funcionamento ou cadastro da Vigilância Sanitária (CVS). No caso de terceirização dos serviços de distribuição é obrigatória a apresentação do CVS da empresa prestadora do serviço, conforme Portaria CVS 04 de 21 de março de 2011. Os documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do município da sede da licitante, ou da empresa prestadora de serviço;

b) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente CRN (Conselho Regional de Nutrição);

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na data prevista para entrega dos envelopes, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Nutrição. Tal comprovação poderá ser feita mediante apresentação de cópias, autenticadas, do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d) A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, em até 03 (três) dias úteis, contados da adjudicação do(s) lote(s), 01 (uma) amostra para o cada item do(s) lote(s) para o(s) qual(ais) foi



declarada vencedora, juntamente com a ficha técnica do produto ofertado, assinada por profissional habilitado, para verificação de atendimento ao exigido no edital.

e) Registro do Rótulo no SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ou no SISP – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL, ou ainda, no SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanhado do memorial descritivo do produto e respectivo modelo de rótulo, aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou órgão equivalente para os itens: **Lote 01: item 21; Lote 07: itens: 1 e 3.**

e) as amostras e registros deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sito na Rod. Dep. Nagib Chaib, nº 550 – Morro Vermelho.

PRODUTOS

Todos os produtos deverão apresentar rotulagem, inclusive a nutricional, de acordo com a legislação em vigor: Lei nº 8.543, 23/12/1992/ANVISA/MS; Portaria Inmetro Nº 157, 19/08/2002; RDC Nº259, 20/9/2002/ANVISA/MS; RDC nº 359 e 360, 23/12/2003 / ANVISA/MS; RDC Nº 123, 13/06/2004/ANVISA/MS; RDC No 163, 17/8/2006;

ENTREGAS

Os produtos/insumos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Emeb Adib Chaib (com 2 cozinhas)	Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413, Jd. Planalto
Emeb Alfredo Bérgamo	Rua Maria Luiza Costa Camargo, 105, Jd. Europa
Emeb Altair Rosa Corsi Costa	Rua Gastone Lorenzetti, 500, Parque da Imprensa
Emeb Ana Isabel da Costa Ferreira	Rua Sargento José Benedito dos Santos, s/nº, Sehac
Emeb Bráulio José Valentim (com 2 cozinhas)	Av. Luiz Pilla, 898, Martim Francisco
Emeb Cleusa Marilene Vieira de Mello	Rua Sete de Setembro, s/nº, Aterrado
Emeb Dona Sinhazinha	Rua Cientista Albert Sabin, 5, Nova Mogi
Emeb Edna Fávero Choqueta - unidade 1	Rua Benedito Cunha Campos, 55, Jd. Nazareth
unidade 2	Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380, Jd. Nazareth
Emeb Francisco Piccolomini	Rua João Davoli, 217, Santa Cruz
Emeb Geraldo Alves Pinheiro	Rua José Vaz de Camargo, s/nº, Linda Chaib
Emeb Geraldo Philomeno (com 2 cozinhas)	Rua Stanislaw Kroll, s/nº, Jd. Bicentenário
Emeb Helena dos Santos Alves	Rua Juvenal Toledo, 120, Maria Beatriz
Emeb Humberto Brasi	Rua Prof. Ferreira Lima, s/nº, Jd. Paulista
Emeb Jorge Bertolazo Stella (com 2 cozinhas)	Rod. Luís Edne Bueno, s/nº, Parque do Estado II
Emeb Maria Nilsen Oliveira Leite	Rua dos Imigrantes, 113, Tucura



Emeb Maria Paula das Dores de Souza de Jesus	Rua Peru, 640, Sehac
Emeb Mário A. Torezan Obs: nesta unidade temos 2 cozinhas	Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275, Nova Mogi
Emeb Nelson Neves de Souza	Rua Francisco Dias Reis, 735, Vila Dias
Emeb Regina Maria Tucci de Campos unidade 1	Rua Rio de Janeiro, 861, Santa Cruz
unidade 2	Rua Presidente Rodrigues Alves, 26, Santa Cruz
Emeb Terezinha da Silva Oliveira	Rua Francisco Manera, 323, Parque Novacoop
Brinquedoteca Eugênio Scomparin	Rua Coronel Guedes, s/nº, Centro
CEMAAE- Centro Educacional Municipal de Apoio a Atendimento Especializado “Rachel Ramazini Mariotoni”	Rua Pedro Simoso, s/nº, Saúde
Cempi Alcides Hortêncio unidade 1	Rua Belizário Roman de Campos, 159, Maria Beatriz
unidade 2	Rua Anselmo Pieri, s/nº, Parque Real
Cempi Alfredo Bérغامo	Rua Prof. Maria Luíza Costa Camargo, 105, Jd. Europa
Cempi Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos	Rua Sebastião Vaz, 1400, Jd. Planalto
Cempi Eugênio Morari	Rua Domingos Santos, 125, Aterrado
Cempi Fortunata Bertolazo Albano	Rua Rio de Janeiro, 817, Santa Cruz
Cempi Géssia Cristina Cruz Mazon	Rua Dr Décio Queiroz Telles, 497, Jd. Paulista
Cempi Maria Aparecida Mariano Todarelli	Rua Ewaldo Chabregas, 400, Pque das Laranjeira
Cempi Maria Bueno de Amoedo Campos	Rua Francisco Dias Reis, 649, Vila Dias
Cempi Maria de Loudes Ferraz Guimarães	Rua Erico Veríssimo, 565, Linda Chaib
Cempi Maria José Brandão Bueno	Avenida Luiz Pilla, 1298, Martim Francisco
Cempi Maria Rotoli Mansur	Rua Estanislau Krol, 161, Santa Clara
Cempi Michele Lucon	Rua Sargento José Benedito dos Santos, 80, Sehac
APAE	Rua Jacareí, nº 585, Jd. 31 de Março
Casa da Criança	Rua Marciliano, 159, Centro
CCI	Rua Francisco Parra Hernandez, 1111, Jd. Silvânia
Lar Infantil Aninha	Rua Basílio Zorzeto, 55, Jd. Flamboyant
E. E. Aristides Gurjão	Av. Luiz Pilla, s/nº, Martim Francisco
E.E Coronel Venâncio	Av. Coronel João Leite, 200, Centro
E.E Ernani Calbucci	Rua José Mathias, s/nº, Tucura
E.E Monsenhor Nora	Rua Monsenhor Nora, 270, Centro
E.E. Antônio José Peres Marques	Rua Perú, 600, Sehac



E.E Oscar Rodrigues Alves	Rua Dr. José Alves, 195, Centro
E.E São Judas Tadeu	Rua Paulino Albejante, 264, Jd. Bicentenário
E.E Valério Stang	Rua Angélica Alves de Almeida, 29, Mirante
E.E Altair Poletini	Rua Bráulio de Souza Leite, s/nº, Maria Beatriz
E.TEC Pedro Ferreira Alves	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237, Jd. 31 de Março

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por lote;

COMPOSIÇÃO DOS LOTES

A composição dos lotes foi baseada na similaridade dos objetos, de forma que não prejudique e não beneficie nenhuma empresa, sendo dividida da seguinte forma:

LOTE 01 – Estocáveis

LOTE 02 – Biscoitos e Massas

LOTE 03 – Panificados;

LOTE 04 – Bolo em Placa

LOTE 05 – Formulados

LOTE 06 – Formulados Infantis

LOTE 07 - Resfriados

Essa divisão foi feita após análise do mercado. A divisão dos produtos em lotes se faz necessária devido à necessidade da grande quantidade de insumos, de diversas especificações, e que deverão ser entregues, ao mesmo tempo, nas várias unidades escolares do Município. A intenção é a contratação de empresas que estejam aptas a atender à demanda do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com qualidade dos insumos e pontualidade na entrega;

O que deve ser ponderado, na aquisição em apreço, é o modelo da gestão a ser implementado por ocasião da aquisição, verificadas as condições operacionais deste Município, previamente existentes e constatadas ao tempo de pretensão da aquisição;

Nessa linha de raciocínio, esta Secretaria leva em conta que, além de diminuir o número de Atas e Contratos a serem geridos, o julgamento pelo menor preço por lote, proporciona uma maior economia de escala, na medida em que o maior volume e variedade dos produtos a serem adquiridos, acaba contribuindo para uma situação de maior interesse comercial por parte de pretensos fornecedores;

Outrossim, a maior preocupação a se ter quando do julgamento pelo menor preço do lote é se pretensos fornecedores reúnem condições de atender a todo o lote. No caso em tela, a divisão que se apresenta, foi elaborada de forma a atender essa necessidade. Sendo assim, da maneira como os lotes foram compostos, qualquer fornecedor do ramo pode fornecer todos os itens do lote.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Informamos que as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência não conduzem a uma determinada marca ou fornecedor. Ressaltamos que todas as especificações levam em conta apenas padrões de qualidade aceitáveis no mercado, buscando-se, assim, rendimentos adequados àquilo a que se prestam;



Nesse sentido, os padrões de qualidade e rendimento pretendidos na aquisição em apreço resultam de uma avaliação prática dos melhores produtos existentes no mercado e que acabam por possuírem total similaridade entre si, uma vez que se tratam de produtos comuns, facilmente encontrados no mercado, tal qual se procura obter. Essa avaliação prática resulta da experimentação dos produtos por este e por outros vários órgãos públicos ao longo dos últimos anos. Aliás, vale lembrar que, para cada um dos itens que compõem os lotes, existem várias marcas e fornecedores capazes de atender às especificações trazidas por este Termo de Referência;

O objetivo desta pretensão de aquisição de produtos com adequados padrões de qualidade e rendimento é, justamente, a obtenção da proposta mais vantajosa para essa Municipalidade, escopo máximo da licitação, atendendo-se aos princípios de regência esculpido na legislação vigente;

Desta feita, é o que razoavelmente se concebe, ponderando-se os elementos de caracterização, de tal sorte que a impessoalidade, a isonomia, a eficiência e a competitividade do certame restam objetiva e amplamente preservados e fortalecidos;

LOTES

LOTE 01 - ESTOCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Composição centesimal aproximada – porção 50g: Proteínas: 3,7g; Lipídios: 0,5g; Glicídios: 38g; Fibra Alimentar: 0,9g; Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 5 kg.	120.000	KG
2	ACHOCOLATADO EM PÓ – Mistura em Pó para o Preparo de Achocolatado Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Composto por: Açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii), sal, vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não deve conter glúten. Composição nutricional em 23,81g (2 colheres de sopa): Valor Energético máximo: 94 kcal; Carboidratos: 22 g; Proteínas: 0,6 g; Gorduras Totais: 0,4 g; Gorduras Saturadas máximo: 0,1 g; Sódio:39mg; Vit.A: 180mcg; Vit.C: 14mg; Vit.B1: 0,36mg; Vit.B2:0,39mg; Vit.B3: 4,8mg; Vit.B6:0,39; Cálcio: 300mg; Ferro: 4,2mg; Zinco:2,1mg. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo,	8.000	KG



	quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.		
3	AÇUCAR CRISTAL - especial, obtido a partir da moagem da cana-de-açúcar, livre de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição centesimal aproximada: Glicídios... 99 g Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 a 5 kg	46.000	KG
4	BATATA PALHA - Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans, data de validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem plástica de 500 g.	4.000	KG
5	DOCE DE LEITE EM PASTA - Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstituído e açúcar. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que sejam mencionadas. Embalagem Primária: potes de 1Kg	260	KG
6	DOCE EM PASTA TIPO BEIJINHO – Contendo basicamente Açúcar, água, xarope de glucose de milho, leite em pó, coco, amido modificado, óleo vegetal, sal, espessante pectina, conservador sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural. Contém traços de amendoim e nozes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que sejam mencionadas. Embalagem Primária: Pote de aproximadamente 1,0Kg	260	KG
7	DOCE EM PASTA TIPO BRIGADEIRO – Contendo basicamente Açúcar, água, leite em pó, amido modificado, massa de cacau, cacau, espessante pectina, conservador sorbato de potássio e aromatizantes. Contém traços de amendoim e nozes. Não contém glúten. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que sejam mencionadas. Embalagem Primária: Pote com aproximadamente 1,0Kg	260	KG
8	ERVILHA PARTIDA VERDE. Não Contém Gluten, embalagem 500g.	1.800	KG
9	EXTRATO DE TOMATE - ingredientes: tomate, açúcar e sal, embalagem com no mínimo 340g	4.480	KG
10	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - Ingredientes: farinha de mandioca fina, temperada ou farofa resultado da adição de condimentos, com características que a deixam similar a uma farofa pronta. Embalagem Primária: Pacotes de 500g ou 1 kg.	1.800	KG



11	FARINHA DE MILHO AMARELA - Produto obtido a partir do grão de milho são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto amarelo, cheiro e sabor próprios. Embalagem Primária: Pacotes de 500g ou 1 kg.	1.800	KG
12	FARINHA DE TRIGO - Produto obtido pela moagem do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Taxa de Extração: entre 72 e 74%. Embalagem Primária: Pacote de 1 kg.	1.500	KG
13	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	30.000	KG
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	1.200	KG
15	FERMENTO EM PÓ – Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem Primária: lata/pote de 100g	870	UNID.
16	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO – Flocos de milho açucarado e vitaminado – Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante: lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente e vedado contendo de 1 a 3 kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo no máximo 10 kg do produto. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Características organolépticas: Aparência: flocos, não esfarelado; Cor: característica; Odor: característico, isento de odores estranhos; Sabor: característico, agradável, isento de sabores estranhos; Textura: crocante.	2.000	KG
17	FUBÁ DE MILHO - Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser obtido a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentam de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 500 g a 1000 g.	4.000	KG



18	GELÉIA SABOR MORANGO – geleia de morango acondicionada em potes ou sachês com proteção apropriada para alimentos, contendo de 200 a 300 gramas do produto.	960	KG
19	GRANULADO DE CHOCOLATE - Contendo Açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: pacotes de 500g a 1Kg	600	KG
20	GRANULADO COLORIDO - Contendo Açúcar, amido, gordura/óleo vegetal e outros ingredientes desde que declarados. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: pacotes de 500g a 1Kg	600	KG
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTANEO - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, contendo: Leite em pó integral, emulsificante (lecitina de soja), vitaminas (A,C,D,PP,B1,B2,B6,B12, Ácido Fólico) minerais (zinco, iodo, fósforo ferro, cálcio e pantotenato de cálcio). Não contem glúten. Informação Nutricional porção 25g: Valor energético: 131 kcal; Carboidratos: 10g; Proteínas: 7,0g; Gorduras totais: 7,0g; Gorduras Saturadas: 4,0g; Gorduras Trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio Máximo: 80mg; Vitamina A: 600.00UI; Vitamina C: 13,50mg; Vitamina D: 60.00UI; Vitamina PP: 4,80mg; Vitamina B1: 0,36mg; Vitamina B2: 0,39mg; Vitamina B6: 0,39mg; Vitamina B12: 0,72mg; Ácido Fólico: 120mcg; Zinco: 2,10 mcg; Iodo: 39,00mcg; Fósforo: 350,00mg; Ferro: 4,20 mg; Cálcio: 300,00mg; Pantotenato de cálcio: 1,50mg. Embalagem Primária: Saco de poliéster com 1kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: O produto deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	35.000	KG
22	Louro desidratado, embalado em pacotes de 100 a 500 gramas, em embalagem plástica para alimentos, transparente, resistente.	100	KG
23	MILHO VERDE EM CONSERVA – Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem Primária: Lata de folha de flandres com 200g	2.800	KG
24	MOLHO DE TOMATE – refogado de Tomate adicionado de condimentos que caracterizem o produto desde que declarados. NÃO CONTER GLUTEN, embalagens com no mínimo 340g	2.600	KG
25	OLEO DE SOJA – Produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, refinado, tendo sofrido	16.000	UNID.



	processo tecnológico adequado entre os quais a desodorização. Embalagem Primária: Frasco de plástico atóxico, de 900ml.		
26	Orégano desidratado, embalado em pacotes de 100 a 500 gramas, em embalagem plástica para alimentos, transparente, resistente.	100	Kg
27	SAL REFINADO - Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	8.000	KG
28	Suco concentrado natural com polpa de fruta sabores caju, maracujá, uva e abacaxi frascos 500 ml.	52.800	Litros
29	VINAGRE - Vinagre de vinho branco; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	3.000	FR.

LOTE 02 – BISCOITOS E MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA AVEIA E MEL - Biscoito doce fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas, malcozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos e/ou flocos de aveia, farinha integral de centeio, farinha ou farelo de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, sal e vanilina. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizante. Característica Físico-Química: Não deve conter gordura trans na sua porção de 30 gramas; gorduras saturadas: máximo de 1,65 g/30g; Sódio: máximo de 150 mg/30g; Fibras: mínimo de 1g/30g. Embalagem Primária: Embalagem de 360 a 400g, de polipropileno ou polietileno, atóxico, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: caixas de papelão reforçadas, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, contendo até 8 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	2.100	KG



2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido/creme de milho de milho, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes desde que mencionados. Considerando porção de 30g: Não deverá conter gordura trans. Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.	2.100	KG
3	BISCOITO DOCE – ROSQUINHA DE COCO - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Considerando porção de 30g: Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.	2.100	KG
4	BISCOITO DOCE – ROSQUINHA DE LEITE - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Considerando porção de 30g: Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.	2.100	KG
5	BISCOITO DOCE – ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Considerando porção de 30g: Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.	2.100	KG
6	BISCOITO DOCE – waffer de chocolate, ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e fermento. Contém glúten. Embalagem com no mínimo de 140g.	2.100	KG
7	BISCOITO DOCE – waffer de morango, ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, aromatizante e fermento. Contém glúten. Embalagem com no mínimo de 140g.	2.100	KG
8	BISCOITO SALGADO REDONDINHO – Contendo basicamente: farinha de trigo fortificada com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e fermentos químicos, podendo conter outros ingredientes, desde que mencionados.	2.100	KG



	Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 100g		
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo cream cracker. Podendo conter glúten. Embalagem: pacote com 200 a 400g.	2.100	KG
10	MACARRÃO PARAFUSO - resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, obtido de farinha de trigo tipo 1 (sêmola/semolina de trigo). Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Preparadas com 3 ovos por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola/semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Contém glúten. Característica físico-química: Umidade máxima de 13%, colesterol mínimo de 0,045 g/Kg; acidez máxima de 5%; ausência de amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	8.800	KG
11	MACARRÃO CARACOLINO - resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, obtido de farinha de trigo tipo 1 (sêmola/semolina de trigo). Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Preparadas com 3 ovos por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola/semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Contém glúten. Característica físico-química: Umidade máxima de 13%, colesterol mínimo de 0,045 g/Kg; acidez máxima de 5%; ausência de amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	8.800	KG



12	MACARRÃO PARA SOPA AVE MARIA - resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, obtido de farinha de trigo tipo 1 (sêmola/semolina de trigo). Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Preparadas com 3 ovos por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola/semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Contém glúten. Característica físico-química: Umidade máxima de 13%, colesterol mínimo de 0,045 g/Kg; acidez máxima de 5%; ausência de amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	5.000	KG
----	---	-------	----

LOTE 03- PANIFICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
01	BOLINHO DOCE INDIVIDUAL, MUFFIN 40g - SABOR LARANJA - Muffin orgânico de laranja, à base de: Farinha de trigo orgânica, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante óleo natural de laranja, espessante goma guar e goma xantana, acidulante ácido cítrico. O produto deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Embalagem primária: Polipropileno Biorientado 20 micra transparente x Polipropileno Biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades, totalizando um peso líquido de 2,45 kg. O empilhamento máximo é de 5 caixas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou	5.000	UN



	deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; Valor nutricional impresso;		
02	BOLINHO DOCE INDIVIDUAL, MUFFIN 40g - SABOR CHOCOLATE - Muffin orgânico de chocolate, à base de: Farinha de trigo orgânica, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, cacau em pó orgânico, amido de milho, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aroma natural de baunilha, estabilizantes goma guar e goma xantana, antioxidante ácido cítrico. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. Embalagem primária: Polipropileno Biorientado 20 micra transparente x Polipropileno Biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades, totalizando um peso líquido de 2,45 kg. O empilhamento máximo é de 5 caixas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; Valor nutricional impresso;	5.000	UN
03	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - PÃO HOT DOG – ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar ou açúcar invertido, Sal, Fermento biológico, Gordura vegetal, Conservante e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Com 50g a unidade. Embalagem Primária – o produto deverá estar acondicionado em saco plástico em polipropileno atóxico, fechado, contendo 200 g (4 unid.). Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçado. Rotulagem: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade: mínima de 7 dias, a partir da data da	870.000	UNID



	entrega.		
04	PÃO DE FORMA – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Embalagem Primária – o produto deverá estar acondicionado em saco plástico em polipropileno atóxico, fechado, contendo 500 g	3100	KG

LOTE 04 – BOLO EM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
01	BOLO PRONTO EM PLACAS, tipo pão de ló, contendo aproximadamente 1500Kg, sabor baunilha	9.000	KG

LOTE 05 – FORMULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
01	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM LEITE CONDENSADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar. Ingredientes: Açúcar orgânico, arroz, leite em pó integral, amido de milho, coco seco ralado, sal, aroma idêntico ao natural de coco e leite condensado (aromatizante), vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não contém glúten. Composição nutricional em 100g: Valor Energético máximo: 407,40 kcal; Carboidratos: 77,95g; Proteínas: 8,15g; Gorduras Totais: 7,0g; Gorduras Saturadas máximo: 4,38g; Fibra Alimentar: 0,48g; Sódio: 235mg; Vit.A: 669,60mcg; Vit.C: 50,22mg; Vit.B1: 1,34 mg; Vit.B2: 1,45mg; Vit.B3: 17,85 mg; Vit.B6: 1,45mg; Cálcio: 1116mg; Ferro: 15,62mg; Zinco: 7,81mg. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas	1.400	KG



	determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.		
02	<p>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA – sabores de morango e uva. Preparado em pó contendo gelatina, açúcar e outros ingredientes, desde que mencionados.</p> <p>Embalagem Primária: Pacote plástico atóxico, de 500g a 1000g.</p> <p>Validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega</p>	2.000	KG
03	<p>PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar. Ingredientes:</p> <p>INGREDIENTES:</p> <p>Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, cacau solúvel em pó, sal, vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não contém glúten. Composição nutricional em 100g: Valor Energético: 423,00 kcal; Carboidratos: 75,55 g; Proteínas: 9,05 g; Gorduras Totais: 9,40 g; Gorduras Saturadas: 5,70 g; Sódio: 226mg; Vit.A: 712,90mcg; Vit.C: 53,47 mg; Vit.B1: 1,43 mg; Vit.B2: 1,54 mg; Vit.B3: 19,01 mg; Vit.B6: 1,54 mg; Cálcio: 1188,10 mg; Ferro: 16,63 mg; Zinco: 8,32 mg.</p> <p>Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.</p>	3.000	KG
04	<p>PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar. Ingredientes:</p> <p>INGREDIENTES:</p> <p>Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, aroma idêntico ao natural de morango (aromatizante), sal, corante artificial: vermelho ponceau (INS-124), vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não contém glúten. Composição nutricional em 100g: Valor Energético: 408,82kcal; Carboidratos: 74,05 g; Proteínas: 9,03 g; Gorduras Totais: 8,50g; Gorduras Saturadas: 5,05 g; Fibra Alimentar: 2,23 g; Sódio:</p>	2.000	KG



	110mg; Vit.A: 712,90mcg; Vit.C: 53,47 mg; Vit.B1: 1,43 mg; Vit.B2: 1,54 mg; Vit.B3: 19,01 mg; Vit.B6: 1,54 mg; Cálcio: 1188,10 mg; Ferro: 16,63 mg; Zinco: 8,32 mg. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.		
05	FLOCOS DE BATATA PARA PREPARO DE PURÊ, ingredientes: Batata. Podendo conter: emulsificante mono e di-glicerídios de ácidos graxos, estabilizante pirofosfato dissódico, conservador metabissulfito dissodico, antioxidantes ácido cítrico e BHT.	5.300	KG
06	PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO DE TOMATE - Ingredientes básicos: Farinha trigo e milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, maltodextrina, amido de milho, creme de leite em pó, sal, tomate pó, óleo vegetal, cebola e salsa flocos, proteína vegetal hidrolisada, açúcar, corante natural carmim, realçadores de sabor INS 621 e 631 e temperos. Rendimento mínimo/kg: 400 porções de 18g. Embalagem: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg, acondicionados em caixas de papelão ondulado contendo no máximo 10 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação.	2.700	KG
07	PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO BRANCO COM QUEIJO - Ingredientes básicos: Farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sal, amido milho, gordura vegetal, cebola pó, proteína vegetal hidrolisada, pimenta branca, noz moscada, cúrcuma, colorífico, aromas naturais de cebola e queijo e realçadores de sabor ins 621 e 631. Rendimento mínimo/kg: 340 porções de 30g. Embalagem: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg, acondicionados em caixas de papelão ondulado contendo no máximo 10 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação.	2.700	KG

LOTE 06 – FORMULADOS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – 1º SEMESTRE – LATA 400G - para alimentação de lactentes no 1º semestre de vida, enriquecido com ferro e com diluição instantânea. Isenta de glúten.	1.200	UNID.



02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 2º SEMESTRE – LATA 400G - para alimentação de lactentes no 2º semestre de vida, enriquecido com ferro e diluição instantânea. Isenta de glúten.	1.200	UNID.
----	--	-------	-------

LOTE 07 – RESFRIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
01	MARGARINA COM SAL - Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 UI de Vitamina A por Kg, estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322). Conservadores: Sorbato de Potássio (INS202) e Benzoato de Sódio (INS211), acidulante ácido cítrico (INS330), aroma idêntico ao natural de manteiga, antioxidantes, corantes naturais de Urucum e Curcuma. Não deve conter glúten. Prazo de validade: 6 meses Embalagem Primária: Potes com 500gr a 1KG	2.000	KG
02	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade, se apresentando em fatias, conforme solicitação do setor, apresentando data de fabricação e data de validade. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Legislação vigente.	2.500	KG
03	REQUEIJÃO CREMOSO – COMPOSIÇÃO: Leite, creme de leite, Sal, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, conservador sorbato de potássio e nisina. Não conter glúten. Informação nutricional (porção 30g): Valor Energético: 75 a 80Kcal; Carboidratos: máx. 1g; Proteínas: 2,5 a 3g; Gorduras Totais: Max. 7g; Sódio: Max. 210mg; Cálcio: 77mg; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Umidade: Max. 65%; Gordura: de 19% a 23%; Matéria gorda no extrato seco: mín.55%. EMBALAGENS: Primária: copo de polipropileno coberto com selo de alumínio e sobretampa de polipropileno com no mín. 190g.	1.700	KG
04	APRESUNTADO, de primeira qualidade, em fatias, conforme solicitação do setor, apresentando data de fabricação e data de validade. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.500	KG

Márcia Róttoli de Oliveira Masotti
Secretária de Educação
RG: 9.572.180



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PROCESSO Nº 8.853/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (____), CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, e-mail: _____ se propõe a fornecer os insumos, destinados à alimentação escolar pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

LOTE 01 - ESTOCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Composição centesimal aproximada – porção 50g: Proteínas: 3,7g; Lipídios: 0,5g; Glicídios: 38g; Fibra Alimentar: 0,9g; Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 5 kg.	120.000	KG			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ – Mistura em Pó para o Preparo de Achocolatado Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Composto por: Açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii), sal, vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não deve conter glúten. Composição nutricional em 23,81g (2 colheres de sopa): Valor Energético máximo: 94 kcal; Carboidratos: 22 g; Proteínas: 0,6 g; Gorduras Totais: 0,4 g; Gorduras Saturadas máximo: 0,1 g; Sódio:39mg; Vit.A: 180mcg; Vit.C: 14mg; Vit.B1: 0,36mg; Vit.B2:0,39mg; Vit.B3: 4,8mg; Vit.B6:0,39; Cálcio: 300mg; Ferro: 4,2mg; Zinco:2,1mg. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas	8.000	KG			



	determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.					
3	AÇUCAR CRISTAL - especial, obtido a partir da moagem da cana-de-açúcar, livre de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição centesimal aproximada: Glicídios... 99 g Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 a 5 kg	46.000	KG			
4	BATATA PALHA - Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans, data de validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem plástica de 500 g.	4.000	KG			
5	DOCE DE LEITE EM PASTA - Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstituído e açúcar. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que sejam mencionadas. Embalagem Primária: potes de 1Kg	260	KG			
6	DOCE EM PASTA TIPO BEIJINHO – Contendo basicamente Açúcar, água, xarope de glucose de milho, leite em pó, coco, amido modificado, óleo vegetal, sal, espessante pectina, conservador sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural. Contém traços de amendoim e nozes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que sejam mencionadas. Embalagem Primária: Pote de aproximadamente 1,0Kg	260	KG			
7	DOCE EM PASTA TIPO BRIGADEIRO – Contendo basicamente Açúcar, água, leite em pó, amido modificado, massa de cacau, cacau, espessante pectina, conservador sorbato de potássio e aromatizantes. Contém traços de amendoim e nozes. Não contém glúten. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que sejam mencionadas. Embalagem Primária: Pote com aproximadamente 1,0Kg	260	KG			
8	ERVILHA PARTIDA VERDE. Não Contém Gluten, embalagem 500g.	1.800	KG			
9	EXTRATO DE TOMATE - ingredientes: tomate, açúcar e sal, embalagem com no mínimo 340g	4.480	KG			
10	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - Ingredientes: farinha de mandioca fina, temperada ou farofa resultado da adição de condimentos, com características que a	1.800	KG			



	deixam similar a uma farofa pronta. Embalagem Primária: Pacotes de 500g ou 1 kg.					
11	FARINHA DE MILHO AMARELA - Produto obtido a partir do grão de milho são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto amarelo, cheiro e sabor próprios. Embalagem Primária: Pacotes de 500g ou 1 kg.	1.800	KG			
12	FARINHA DE TRIGO - Produto obtido pela moagem do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Taxa de Extração: entre 72 e 74%. Embalagem Primária: Pacote de 1 kg.	1.500	KG			
13	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	30.000	KG			
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	1.200	KG			
15	FERMENTO EM PÓ – Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem Primária: lata/pote de 100g	870	UNID.			
16	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO – Flocos de milho açúcarado e vitaminado – Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante: lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente e vedado contendo de 1 a 3 kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo no máximo 10 kg do produto. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Características organolépticas: Aparência: flocos, não esfarelado; Cor: característica; Odor: característico, isento de odores estranhos;	2.000	KG			



	Sabor: característico, agradável, isento de sabores estranhos; Textura: crocante.					
17	FUBÁ DE MILHO - Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser obtido a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentam de matérias-terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 500 g a 1000 g.	4.000	KG			
18	GELÉIA SABOR MORANGO – geleia de morango acondicionada em potes ou sachês com proteção apropriada para alimentos, contendo de 200 a 300 gramas do produto.	960	KG			
19	GRANULADO DE CHOCOLATE - Contendo Açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: pacotes de 500g a 1Kg	600	KG			
20	GRANULADO COLORIDO - Contendo Açúcar, amido, gordura/óleo vegetal e outros ingredientes desde que declarados. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: pacotes de 500g a 1Kg	600	KG			
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTANEO - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, contendo: Leite em pó integral, emulsificante (lecitina de soja), vitaminas (A,C,D,PP,B1,B2,B6,B12, Ácido Fólico) minerais (zinco, iodo, fósforo ferro, cálcio e pantotenato de cálcio). Não contem glúten. Informação Nutricional porção 25g: Valor energético: 131 kcal; Carboidratos: 10g; Proteínas: 7,0g; Gorduras totais: 7,0g; Gorduras Saturadas: 4,0g; Gorduras Trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio Máximo: 80mg; Vitamina A: 600.00UI; Vitamina C: 13,50mg; Vitamina D: 60.00UI; Vitamina PP: 4,80mg; Vitamina B1: 0,36mg; Vitamina B2: 0,39mg; Vitamina B6: 0,39mg; Vitamina B12: 0,72mg; Ácido Fólico: 120mcg; Zinco: 2,10 mcg; Iodo: 39,00mcg; Fósforo: 350,00mg; Ferro: 4,20 mg; Cálcio: 300,00mg; Pantotenato de cálcio: 1,50mg. Embalagem Primária: Saco de poliéster com 1kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: O produto deverá ter validade de no mínimo 12 meses.	35.000	KG			
22	Louro desidratado, embalado em pacotes de	100	KG			



	100 a 500 gramas, em embalagem plástica para alimentos, transparente, resistente.					
23	MILHO VERDE EM CONSERVA – Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem Primária: Lata de folha de flandres com 200g	2.800	KG			
24	MOLHO DE TOMATE – refogado de Tomate adicionado de condimentos que caracterizem o produto desde que declarados. NÃO CONTER GLUTEN, embalagens com no mínimo 340g	2.600	KG			
25	OLEO DE SOJA – Produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado entre os quais a desodorização. Embalagem Primária: Frasco de plástico atóxico, de 900ml.	16.000	UNID.			
26	Orégano desidratado, embalado em pacotes de 100 a 500 gramas, em embalagem plástica para alimentos, transparente, resistente.	100	Kg			
27	SAL REFINADO - Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	8.000	KG			
28	Suco concentrado natural com polpa de fruta sabores caju, maracujá, uva e abacaxi frascos 500 ml.	52.800	Litros			
29	VINAGRE - Vinagre de vinho branco; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	3.000	FR.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 – BISCOITOS E MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA AVEIA E MEL - Biscoito doce fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de	2.100	KG			



	<p>conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas, malcozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos e/ou flocos de aveia, farinha integral de centeio, farinha ou farelo de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, sal e vanilina. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizante. Característica Físico-Química: Não deve conter gordura trans na sua porção de 30 gramas; gorduras saturadas: máximo de 1,65 g/30g; Sódio: máximo de 150 mg/30g; Fibras: mínimo de 1g/30g. Embalagem Primária: Embalagem de 360 a 400g, de polipropileno ou polietileno, atóxico, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: caixas de papelão reforçadas, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, contendo até 8 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>					
2	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido/creme de milho de milho, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes desde que mencionados. Considerando porção de 30g: Não deverá conter gordura trans. Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.</p>	2.100	KG			
3	<p>BISCOITO DOCE – ROSQUINHA DE COCO - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Considerando porção de 30g: Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.</p>	2.100	KG			
4	<p>BISCOITO DOCE – ROSQUINHA DE LEITE - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes, desde que mencionados. Não</p>	2.100	KG			



	deverá conter gordura trans. Considerando porção de 30g: Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.					
5	BISCOITO DOCE – ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Considerando porção de 30g: Teor mín. de Fibras: 0,6g. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 400g.	2.100	KG			
6	BISCOITO DOCE – waffer de chocolate, ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e fermento. Contém glúten. Embalagem com no mínimo de 140g.	2.100	KG			
7	BISCOITO DOCE – waffer de morango, ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, aromatizante e fermento. Contém glúten. Embalagem com no mínimo de 140g.	2.100	KG			
8	BISCOITO SALGADO REDONDINHO – Contendo basicamente: farinha de trigo fortificada com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e fermentos químicos, podendo conter outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem Primária: Pacote de aproximadamente 100g	2.100	KG			
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo cream cracker. Podendo Conter glútem. Embalagem: pacote com 200 a 400g.	2.100	KG			
10	MACARRÃO PARAFUSO - resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, obtido de farinha de trigo tipo 1 (sêmola/semolina de trigo). Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Preparadas com 3 ovos por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola/semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Contém glúten. Característica físico-química: Umidade máxima de 13%,	8.800	KG			



	colesterol mínimo de 0,045 g/Kg; acidez máxima de 5%; ausência de amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.					
11	MACARRÃO CARACOLINO - resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, obtido de farinha de trigo tipo 1 (sêmola/semolina de trigo). Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Preparadas com 3 ovos por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola/semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Contém glúten. Característica físico-química: Umidade máxima de 13%, colesterol mínimo de 0,045 g/Kg; acidez máxima de 5%; ausência de amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	8.800	KG			
12	MACARRÃO PARA SOPA AVE MARIA - resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, obtido de farinha de trigo tipo 1 (sêmola/semolina de trigo). Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Preparadas com 3 ovos por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola/semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. Contém glúten. Característica físico-química: Umidade máxima de 13%, colesterol mínimo de 0,045 g/Kg; acidez máxima de 5%; ausência de amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Embalados em sacos de polietileno, atóxico,	5.000	KG			



contendo 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03– PANIFICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>BOLINHO DOCE INDIVIDUAL, MUFFIN 40g - SABOR LARANJA - Muffin orgânico de laranja, à base de: Farinha de trigo orgânica, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante óleo natural de laranja, espessante goma guar e goma xantana, acidulante ácido cítrico. O produto deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Embalagem primária: Polipropileno Biorientado 20 micra transparente x Polipropileno Biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades, totalizando um peso líquido de 2,45 kg. O empilhamento máximo é de 5 caixas.</p> <p>Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; Valor nutricional impresso;</p>	5.000	UN			
02	<p>BOLINHO DOCE INDIVIDUAL, MUFFIN 40g - SABOR CHOCOLATE - Muffin orgânico de chocolate, à base de: Farinha de trigo orgânica, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, cacau em pó orgânico, amido de milho, sal, fermento químico</p>	5.000	UN			



	bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aroma natural de baunilha, estabilizantes goma guar e goma xantana, antioxidante ácido cítrico. O produto deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Embalagem primária: Polipropileno Biorientado 20 micra transparente x Polipropileno Biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades, totalizando um peso líquido de 2,45 kg. O empilhamento máximo é de 5 caixas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; Valor nutricional impresso;					
03	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - PÃO HOT DOG – ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar ou açúcar invertido, Sal, Fermento biológico, Gordura vegetal, Conservante e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Com 50g a unidade. Embalagem Primária – o produto deverá estar acondicionado em saco plástico em polipropileno atóxico, fechado, contendo 200 g (4 unid.). Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçado. Rotulagem: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade: mínima de 7 dias, a partir da data da entrega.	870.000	UNID			
04	PÃO DE FORMA – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Embalagem Primária – o produto deverá estar acondicionado em saco plástico em polipropileno atóxico, fechado, contendo 500 g	3100	KG			
VALOR TOTAL DO LOTE						



LOTE 04 – BOLO EM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLO PRONTO EM PLACAS, tipo pão de ló, contendo aproximadamente 1500Kg, sabor baunilha	9.000	KG			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 05 – FORMULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM LEITE CONDENSADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar. Ingredientes: Açúcar orgânico, arroz, leite em pó integral, amido de milho, coco seco ralado, sal, aroma idêntico ao natural de coco e leite condensado (aromatizante), vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não contém glúten. Composição nutricional em 100g: Valor Energético máximo: 407,40 kcal; Carboidratos: 77,95g; Proteínas: 8,15g; Gorduras Totais: 7,0g; Gorduras Saturadas máximo: 4,38g; Fibra Alimentar: 0,48g; Sódio: 235mg; Vit.A: 669,60mcg; Vit.C: 50,22mg; Vit.B1: 1,34 mg; Vit.B2: 1,45mg; Vit.B3: 17,85 mg; Vit.B6: 1,45mg; Cálcio: 1116mg; Ferro: 15,62mg; Zinco: 7,81mg. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.	1.400	KG			
02	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA – sabores de morango e uva. Preparado em pó contendo gelatina, açúcar e outros ingredientes, desde que mencionados.	2.000	KG			



	Embalagem Primária: Pacote plástico atóxico, de 500g a 1000g. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega					
03	<p>PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar. Ingredientes: INGREDIENTES:</p> <p>Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, cacau solúvel em pó, sal, vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não contém glúten. Composição nutricional em 100g: Valor Energético: 423,00 kcal; Carboidratos: 75,55 g; Proteínas: 9,05 g; Gorduras Totais: 9,40 g; Gorduras Saturadas: 5,70 g; Sódio: 226mg; Vit.A: 712,90mcg; Vit.C: 53,47 mg; Vit.B1: 1,43 mg; Vit.B2: 1,54 mg; Vit.B3: 19,01 mg; Vit.B6: 1,54 mg; Cálcio: 1188,10 mg; Ferro: 16,63 mg; Zinco: 8,32 mg.</p> <p>Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.</p>	3.000	KG			
04	<p>PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar. Ingredientes: INGREDIENTES:</p> <p>Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, aroma idêntico ao natural de morango (aromatizante), sal, corante artificial: vermelho ponceau (INS-124), vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não contém glúten. Composição nutricional em 100g: Valor Energético: 408,82kcal; Carboidratos: 74,05 g; Proteínas: 9,03 g; Gorduras Totais: 8,50g; Gorduras Saturadas: 5,05 g; Fibra Alimentar: 2,23 g; Sódio: 110mg; Vit.A: 712,90mcg; Vit.C: 53,47 mg; Vit.B1: 1,43 mg; Vit.B2: 1,54 mg; Vit.B3: 19,01 mg; Vit.B6: 1,54 mg; Cálcio: 1188,10 mg; Ferro: 16,63 mg; Zinco: 8,32 mg. Embalagem primária: sacos de poliéster</p>	2.000	KG			



	metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.					
05	FLOCOS DE BATATA PARA PREPARO DE PURÊ, ingredientes: Batata. Podendo conter: emulsificante mono e di-glicerídios de ácidos graxos, estabilizante pirofosfato dissódico, conservador metabissulfito dissodico, antioxidantes ácido cítrico e BHT.	5.300	KG			
06	PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO DE TOMATE - Ingredientes básicos: Farinha trigo e milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, maltodextrina, amido de milho, creme de leite em pó, sal, tomate pó, óleo vegetal, cebola e salsa flocos, proteína vegetal hidrolisada, açúcar, corante natural carmim, realçadores de sabor INS 621 e 631 e temperos. Rendimento mínimo/kg: 400 porções de 18g. Embalagem: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg, acondicionados em caixas de papelão ondulado contendo no máximo 10 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação.	2.700	KG			
07	PÓ PARA O PREPARO DE MOLHO BRANCO COM QUEIJO - Ingredientes básicos: Farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sal, amido milho, gordura vegetal, cebola pó, proteína vegetal hidrolisada, pimenta branca, noz moscada, cúrcuma, colorífico, aromas naturais de cebola e queijo e realçadores de sabor ins 621 e 631. Rendimento mínimo/kg: 340 porções de 30g. Embalagem: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg, acondicionados em caixas de papelão ondulado contendo no máximo 10 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação.	2.700	KG			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 – FORMULADOS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	-------	----------------	-------------



01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – 1º SEMESTRE – LATA 400G - para alimentação de lactentes no 1º semestre de vida, enriquecido com ferro e com diluição instantânea. Isenta de glúten.	1.200	UNID.			
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 2º SEMESTRE – LATA 400G - para alimentação de lactentes no 2º semestre de vida, enriquecido com ferro e diluição instantânea. Isenta de glúten.	1.200	UNID.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 07 – RESFRIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARGARINA COM SAL - Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 UI de Vitamina A por Kg, estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322). Conservadores: Sorbato de Potássio (INS202) e Benzoato de Sódio (INS211), acidulante ácido cítrico (INS330), aroma idêntico ao natural de manteiga, antioxidantes, corantes naturais de Urucum e Curcuma. Não deve conter glúten. Prazo de validade: 6 meses Embalagem Primária: Potes com 500gr a 1KG	2.000	KG			
02	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade, se apresentando em fatias, conforme solicitação do setor, apresentando data de fabricação e data de validade. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Legislação vigente.	2.500	KG			
03	REQUEIJÃO CREMOSO – COMPOSIÇÃO: Leite, creme de leite, Sal, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, conservador sorbato de potássio e nisina. Não conter glúten. Informação nutricional (porção 30g): Valor Energético: 75 a 80Kcal; Carboidratos: máx. 1g; Proteínas: 2,5 a 3g; Gorduras Totais: Max. 7g; Sódio: Max. 210mg; Cálcio: 77mg; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Umidade: Max. 65%; Gordura: de 19% a 23%; Matéria gorda no extrato seco: mín.55%. EMBALAGENS: Primária: copo de polipropileno coberto com selo de alumínio e sobretampa de polipropileno com no mín. 190g.	1.700	KG			



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2015 - PROCESSO N. 8.853/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A _____ nome _____ da _____ empresa) _____, com sede à (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____, através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____ portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 055/2015, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 055/2015.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2015 - PROCESSO N. 8.853/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa), com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, est., inscrita no CNPJ sob o n. e IE n., através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF n. e RG n., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), n., bairro, na cidade de, est., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 055/2015, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PROCESSO Nº 8.853/2015

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à (rua/av./praça)
_____, nº _____, bairro _____, na cidade
de _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n.
_____, através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a).
(nome completo) _____, portador(a) do CPF n.
_____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
_____, n. _____, bairro _____, na cidade
de _____, est. _____, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei
Complementar n. 123/06, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE).

_____, _____ de _____ de 2015.
cidade dia mês

.....
assinatura



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PROCESSO Nº 8.853/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2015, REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E RESFRIADOS), CONFORME PREGÃO N. 055/2015.

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado pelo Secretário de Administração Senhor **Francisco Roberto Scarabel Júnior**; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 055/2015 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos lotes deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos alimentos recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise microbiológica.

1.3 - As despesas com as análises serão suportadas pela empresa detentora com retenção de valor devido por fornecimento(s) anterior(es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Educação, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato das quantidades dos insumos a serem entregues e sua respectiva data e endereço.

2.2 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Educação em função de suas necessidades, ponto a ponto uma vez por semana conforme termo de referencia anexo I do edital.

2.3 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota(s) Fiscal(is) número do empenho, numero do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota (s) Fiscal(is) número do empenho, numero do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.5 - É de responsabilidade da empresa detentora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Contratante, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens ou ainda se apresentem deterioração, quando da



abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.

2.6 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.7- Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos alimentícios perecíveis, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.8 - Os insumos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.9 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.10 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos alimentícios perecíveis, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.11 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

3.3 – A detentora deverá cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.4 – Embora a empresa detentora tenha ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.5 – A empresa detentora deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

3.6 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.8 - No caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a CONTRATADA deverá requerer a repactuação por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a Secretaria de Suprimentos e Qualidades, através do Protocolo Geral.



3.9 - O CONTRATANTE, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas que estão sujeitas a CONTRATADA, com relação ao fornecimento dos alimentos (lanches, pães, leite e refrigerantes), entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos trabalhistas/sociais, transportes, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS INSUMOSE A GARANTIA DOS ITENS

7.1. O recebimento dos gêneros insumos não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pelas Secretarias solicitantes, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período a partir de sua assinatura.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA



10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Márcia Róttoli de Oliveira Masotti – Secretária de Educação
Rod. Dep. Nagib Chaib, nº 550 – Morro Vermelho - CEP 13.808-300 Mogi Mirim/ SP
Telefone: 19/ 3814.2200

FORNECEDOR REGISTRADO:

10.2 Fica definido que a Secretária de Educação será a Administradora da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Administração e Finanças e Setor de Almoxarifado, bem como outros atos que se referem a este.

10.2.1 - Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto deste registro será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e no que couber a 2016.

197-010502.1230603492.045-33903000

198-010502.1230603492.045-33903000

199-010502.1230603492.045-33903000

12. DAS PENALIDADES

12.1 A empresa detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato (ata de Registro de Preços) e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor da ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Indicar o nome e telefone do profissional que atuará como preposto nas comunicações com a Secretaria de Administração.

13.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Secretaria solicitante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação no decorrer do período contratual, para a adoção das providências cabíveis.

13.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação.

13.4. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de higiene e garantias dos produtos fornecidos.

14. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A empresa detentora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 055/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

15. DO FORO

15.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2015.

Francisco Roberto Scarabel Junior
Secretario de Administração

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

GESTOR:

DE ACORDO:

Secretaria dos Negócios Jurídicos



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PROCESSO Nº 08.853/2015

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Ata de Registro nº ____/2015

Objeto: Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Detentora:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim,.....de.....de 2015

Francisco Roberto Scarabel Junior
Secretario de Administração

Fornecedor Registrado